



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



EDITAL
Nº 10/2021

**ABERTURA DE PROCESSO PARA PARTICIPAÇÃO NO
CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM ULTRASSOM EM SALA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

Para o triênio 21-23, o Projeto Residências da Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio-Libanês, incluído no PROADI-SUS, tem como objetivo apoiar as demandas do Ministério da Saúde, enquanto ordenador da formação de Recursos Humanos em Saúde no Brasil, na atenção integral à formação de profissionais de saúde de excelência, contribuindo para o processo de expansão e qualificação da força de trabalho em saúde especializada no país, orientada pelas necessidades do SUS, na modalidade residência médica e residência em área profissional de saúde, visando a busca do aprimoramento dos modelos de atenção e de formação, no sentido da ampliação do acesso e da integralidade do cuidado em redes de atenção à saúde.

Considerando que as salas de urgência e emergência tem sido palco de grandes oportunidades de aprendizado aos médicos residentes e que, além do conhecimento técnico-científico, a incorporação de novas técnicas deva fazer parte da formação dos residentes, o Hospital Sírio-Libanês ofertará treinamentos em Ultrassom Point of Care nestes cenários. O formato *in company* propicia treinar residentes nos hospitais indicados, utilizando o equipamento disponível no próprio local.

Em razão deste contexto, a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (HSL), no uso de suas atribuições, faz saber aos hospitais interessados que se encontram abertas vagas para a oferta do curso de **CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM ULTRASSOM EM SALA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, que acontecerá no ano letivo de 2022, regendo-se pelos dispositivos deste Edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

O curso integra o “Projeto Residências”, projeto no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), em conjunto com o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde/Diretoria de Gestão de Trabalho em Saúde (DEGTS/SGETS/MS), e contemplará uma abordagem teórica à distância e conteúdo prático ofertado *in company*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso é destinado preferencialmente aos médicos residentes do Sistema Único de Saúde, que atuam nas salas de Urgência e Emergência e poderá ser extensivo aos médicos das equipes do mesmo cenário desde que haja disponibilidade e sejam autorizados pelo gestor da unidade.

1.2. O curso terá abrangência nacional e abará os hospitais do Sistema Único de Saúde que atendam aos requisitos deste Edital, definidos por meio de articulação DEGTS/MS.

1.3. Por ser um projeto de apoio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, não haverá qualquer cobrança pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês aos discentes em decorrência de sua participação no curso de que trata o presente Edital, assim como não serão custeadas, por aludida Sociedade, eventuais despesas decorrentes da participação do inscrito no curso, tais como, mas não se limitando a viagem, hospedagem e alimentação.



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



1.4. Trata-se de um curso de capacitação de 18 (dezoito) horas, com 5 horas de atividade teórica em plataforma, 5 horas de estudo protegido e 8 horas de treinamento prático presencial.

1.4.1. Para a participação das atividades teóricas à distância, é desejável que o interessado tenha acesso à internet e demais ferramentas digitais necessárias.

1.4.2. As atividades presenciais do curso terão duração de 1 dia e ocorrerão na instituição selecionada, a qual o participante está vinculado, respeitando a indicação do Gestor da unidade.

1.4.2.1. Os horários e dias da semana estão sujeitos à alteração e serão pactuados/confirmados com a devida antecedência, conforme descrito no item 4

1.4.3. As datas em que o curso será realizado serão confirmadas com a devida antecedência. Em razão da pandemia da Covid-19, as datas poderão ser alteradas pelos coordenadores do projeto observando a situação pandêmica vivenciada no país, ou fatos decorrentes que, neste momento, são imprevisíveis, não podendo o HSL sofrer qualquer penalidade pela alteração.

1.5. As inscrições não serão abertas ao público em geral, devendo os interessados observar os critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **10 (dez) vagas**, por instituição, limitando-se a até duas instituições por mês, que serão contempladas no período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2022;

2.1.1. A prioridade de participação são os médicos residentes que atuam em salas de Urgência e Emergência, mas pode ser extensiva a outros médicos membros das equipes de Urgência e Emergência, no limite de 10 participantes;

2.2. Serão priorizadas as unidades do SUS que estejam em consonância com o Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, contemplando preferencialmente àquelas que estejam em áreas de atuação e áreas de concentração em regiões prioritárias para o SUS.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar a inscrição do curso de **CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM ULTRASSOM EM SALA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, a instituição interessada deverá observar os seguintes critérios:

- a) Instituições federais vinculadas ao Ministério da Saúde ou ao Ministério da Educação, instituições privadas sem fins lucrativos e órgãos e instituições públicas municipais, estaduais e distritais;
- b) Realizar atendimento de Urgência e Emergência;
- c) Ter médicos residentes que atuam em cenários de Urgência e Emergência;
- d) Possuir disponibilidade de aparelho(s) de Ultrassom, com o qual será realizado o treinamento prático. Especificações mínimas do(s) Aparelho(s) de Ultrassom:
Aparelho(s) de ultrassom com Modo M, Modo B e Doppler Pulsado e Colorido em adequado funcionamento e três transdutores com as seguintes especificações: convexo (faixa de frequência operacional de 1 a 6 MHz), linear (faixa de frequência operacional de 3 a 9 MHz), linear (faixa de frequência operacional de 6 a 15 MHz).



- e) Possuir local para treinamento que atenda a legislação local vigente, respeitando as normas legais relativas à pandemia da Covid-19. Deverão ser adotadas as medidas preventivas para evitar contágio, tendo como referência o protocolo local relativo a COVID-19 para medidas protetivas mínimas, tais como uso de máscara, distanciamento social, lavagem frequente de mãos e disponibilização de álcool gel.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O gestor da unidade interessada deverá preencher o formulário no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/LhAcYcyYL8>;

4.2. Neste acesso, será solicitado ao gestor da unidade que insira as seguintes informações: dados institucionais para cadastro; declaração de interesse de sua instituição; declaração de disponibilidade de equipamento de Ultrassom conforme especificações mínimas (descritas no item 3 deste edital); declaração de disponibilidade de local para treinamento que atenda a legislação local vigente; três opções de meses em que a instituição esteja disponível para realizar da capacitação.

4.3. Assim que a unidade seja selecionada, a Sociedade Beneficente de Senhoras entrará em contato com o Gestor da unidade pelo endereço de e-mail utilizado no cadastro a fim de confirmar a data do treinamento e será fornecido o link para que os indicados façam a matrícula no curso. As inscrições dos participantes da unidade selecionada deverão ser realizadas unicamente pelo sítio na internet, no endereço enviado na comunicação, observando-se o cronograma pactuado na ocasião da comunicação;

4.4. Todas as informações solicitadas na ficha de inscrição do sítio eletrônico referido no subitem anterior são de caráter obrigatório.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado o envio das informações corretas.

4.5.1. A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados fornecidos na ficha de inscrição, em especial endereço de e-mail e telefone celular.

4.6. A Declaração de matrícula do médico residente ou Carta de apresentação do Gestor da unidade (para médicos membros das equipes de Urgência e Emergência) será solicitada no momento da matrícula a ser realizada por meio do link encaminhado durante a pactuação.

4.7. As dúvidas deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail: residencias@hsl.org.br, utilizando-se no cabeçalho da mensagem o título **CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM ULTRASSOM EM SALA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**



5. DO CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

5.1. O cronograma para a inscrição da instituição interessada na capacitação, participação e certificação no curso de que trata o presente Edital bem como o envio das documentações compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos.

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Aplicação	O gestor da unidade interessada, e que atenda aos requisitos dispostos neste Edital, deve acessar e preencher o formulário presente no link https://forms.office.com/r/LhAcYcyYL8	01/01/2022	30/04/2022
Seleção	Análise das instituições, de acordo com os critérios previstos neste Edital	01/01/2022	30/04/2022
Planejamento	Comunicação à unidade selecionada, checagem de disponibilidade de infraestrutura e definição da data	01/01/2022	31/12/2022
Inscrição dos participantes indicados	Preenchimento da ficha de inscrição com observância do disposto no item 1 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço enviado na comunicação ao gestor da unidade	30 dias antes do treinamento pactuado	
Cumprimento da Atividade Teórica	Os indicados deverão realizar todas as atividades teóricas em plataforma, dentro da semana imediatamente anterior ao treinamento prático (acesso à plataforma liberado 7 dias antes do treinamento)	A depender da data do treinamento prático presencial	
Cumprimento da Atividade Prática Presencial	Os indicados deverão comparecer para capacitação e registro de presença, na data e horários pactuados entre o HSL e o gestor da unidade, cumprindo a atividade integralmente	Data do treinamento prático presencial pactuado	
Certificação	Após o cumprimento de todas as etapas e critérios para certificação, o capacitando poderá fazer jus ao Certificado, acessando a Área do Aluno	Até 30 dias após a Capacitação	

5.2. Este processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação. A oferta de novas turmas a partir de janeiro de 2023 estará vinculada a Editais a serem publicados em data oportuna.

5.3. Por não se tratar de processo seletivo, o processo para participação no curso não cabe recurso.

5.4. Caso haja desistência em até 7 dias que antecedem o treinamento prático, o interessado deverá formalizar sua intenção para que possamos verificar com o gestor da unidade a eventual substituição do interessado.

5.5. Para garantir a matrícula, os indicados deverão enviar os documentos abaixo relacionados:

- a) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- c) Cédula de Identidade – RG (a CNH não substitui o RG);
- d) Cédula CRM local, válida



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



- e) Para residentes indicados - Declaração de matrícula no Programa de Residência cadastrado pela CNRM ou CNRMS, emitida nos últimos 30 dias, com anuência para participação da iniciativa nos termos do edital;
- f) Para outros médicos indicados, membros das equipes de Urgência e Emergência - Carta de apresentação do Gestor da unidade com anuência para participação da iniciativa nos termos do edital
- g) Comprovante de endereço com CEP;

5.6. Na falta de algum dos documentos especificados no item 5.5, serão aceitas declarações, documentos provisórios e, no caso de furto, boletim de ocorrência até a data de validade dos mesmos.

5.6.1. O não cumprimento do disposto no item 5 deste edital, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e em outros dispositivos de referido édito, implicará na exclusão automática do indicado, e o gestor local será comunicado.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. O HSL observará a regulamentação, melhores práticas e leis que envolvam a proteção de dados pessoais e da privacidade, em especial, as regras e diretrizes contidas na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), suas alterações e regulamentos subsequentes que disponham sobre privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil que venham a ser editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).

6.2. O HSL obriga-se, ainda, a utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, sendo comunicado ao candidato/instituição a possibilidade de compartilhamento com o Ministério da Saúde, por meio do Relatório Anual de Prestação de Contas, como evidência da participação do candidato/instituição.

6.3. Os dados pessoais que forem necessários para a inscrição dos candidatos/instituições, conforme indicados no item 5.5 deste Edital, serão tratados pelo HSL com respeito aos princípios previstos na LGPD, bem como mediante a indicação de uma base legal válida e serão armazenados pelo prazo necessário para o cumprimento de eventuais obrigações legais e para o atendimento das finalidades previstas neste Edital.

6.4. O candidato/instituição poderá obter maiores informações sobre como o HSL realiza o tratamento de seus dados pessoais ao acessar a Política de Privacidade disponível no site <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/Paginas/politica-de-privacidade.aspx>, podendo exercer os direitos previstos na LGPD ou encaminhar suas dúvidas ao Data Protection Officer, por meio do endereço eletrônico dpo.hsl@lbca.com.br, com a indicação do assunto "Meus Dados Pessoais - Curso de Capacitação Presencial em Ultrassom".

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os indicados deverão comparecer para capacitação e registro de presença, na data e horários pactuados entre o HSL e o gestor da unidade.

7.2. A matrícula do indicado implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de certificação, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



- 7.3.** A certificação estará vinculada ao cumprimento das seguintes etapas de avaliação:
- Cumprimento das atividades teóricas em plataforma ^{100%} com realização de pré-teste
 - Participação no treinamento prático presencial – carga horária integral
 - Pós-teste em Plataforma, com aproveitamento mínimo de 70%
- 7.4.** Para redução de aglomeração de pessoas durante o treinamento presencial, o capacitando autoriza no momento da inscrição sua participação como voluntário na simulação dos exames. Ao aceitar a matrícula no curso, o capacitando declara estar ciente desta condição e concorda em ser voluntário como modelo para execução do exame, respeitando-se o uso de imagem.
- 7.5.** Será desconsiderada a participação do indicado que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo para participação no curso.
- 7.5.1.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo de que versa este Edital.
- 7.5.2.** Os casos omissos serão analisados, deliberados e resolvidos pela Comissão de Avaliação deste curso.
- 7.5.3.** A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês reserva-se o direito de:
- a) A critério da coordenação do projeto, prorrogar o período de inscrição;
 - b) Somente realizar o curso para turmas com no mínimo 5 participantes
 - c) Não desenvolver o projeto, havendo algum impedimento de qualquer gênero por parte do demandante, Ministério da Saúde ou do próprio HSL
- 7.5.4.** O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Paulo, 01 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Lima Reis
Diretor de Ensino e Pesquisa

Vânia Rodrigues Bezerra
Diretora de Compromisso Social